SENTENÇA

Processo Físico nº: **0014475-29.2011.8.26.0566**

Classe – Assunto: Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias

Requerente: Fazenda do Estado de São Paulo

Requerido e Executado: Elias Lelis de Souza Sao Carlos Me e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Homologo a desistência desta Execução Fiscal em relação às CDA's 1040979093 e 1040979105, extinguindo-a, com fulcro no Artigo 485, VIII do Código de Processo Civil.

Tendo em vista o pagamento do principal, com fulcro no Art. 924, II do Código de Processo Civil, em relação ás CDA's 1040979060, 1040979071 e 1040979082, julgo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **EXTINÇÃO** da presente **EXECUÇÃO FISCAL** que **FAZENDA DO ESTADODE SÃO PAULO** move contra **ELIAS LELIS DE SOUZA SÃO CARLOS ME E OUTRO.**

Caso necessário, levante-se a penhora, como também eventual

depósito existente.

Ficam as partes cientificadas de que, decorrido 01 (um) ano do arquivamento, se não houver manifestação em contrário, os autos serão inutilizados, com fundamento no Provimento CG 28/1997, nos termos do procedimento previsto no Provimento CSM 1676/2009.

Proceda-se as necessárias anotações.

P. R. I. C.

São Carlos, 30 de março de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA